



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Sul, S/N
Centro

Telefone



77 3474-1130

Horário



Segunda à Sexta, das
08:00h às 12:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



SERRA DO RAMALHO • BAHIA

ACESSE:
WWW.SERRADORAMALHO.BA.GOV.BR



Diário Oficial do
MUNICÍPIO



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 135 DE 18 DE MARÇO DE 2024. ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 222.000,00 (DUZENTOS E VINTE E DOIS MIL REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 136 DE 19 DE MARÇO DE 2024. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 005/2024- SEMEIA
- PORTARIA Nº 006/2024 - SEMEIA

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- 462 - 29-12-2023 - CONTRATOS MERENDA ESCOLAR - JAMAINA - PE 074.22
- 463 - 29-12-2023 - CONTRATOS MERENDA ESCOLAR - MATEUS - PE 074-22

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO Nº 001, DE 15 DE MARÇO DE 2024. O CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO IMUP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SERRA DO RAMALHO - BA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 221/2007, CONSIDERA A DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 15 DE MARÇO 2024;

EDITAIS

- ANEXO II - CRONOGRAMA DAS ELEIÇÕES PARA ESCOLHA DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR DAS UNIDADES ESCOLARES DE SERRA DO RAMALHO 2024 - EDITAL Nº. 01/2024

OUTROS DOCUMENTOS

- ATO 01/2024, 15 DE MARÇO DE 2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**DECRETO Nº 135 DE 18 DE MARÇO DE 2024**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 222.000,00 (Duzentos e vinte e dois mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 580 de 27 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$222.000,00 (Duzentos e vinte e dois mil reais) a saber:

Dotações Suplementares**0701 - SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO****2.089 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE APOIO A CULTURA**

3.1.90.04.00 / 1500 - Contratacao por Tempo Determinado	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	50.000,00

0802 - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB**1.005 - AMPLIAÇÃO E EQUIP. DA REDE DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB**

4.4.90.51.00 / 1542 - Obras e Instalacoes	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	100.000,00

1301 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**2.075 - GESTÃO DAS AÇÕES DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESEN. ECONÔMICO**

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	72.000,00
Total por Ação:	72.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	72.000,00

Total Suplementado: 222.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas**0802 - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB****2.029 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB**

3.1.90.04.00 / 1540 - Contratacao por Tempo Determinado	100.000,00
3.1.90.11.00 / 1540 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**Total por Ação: 150.000,00****Total por Unidade Orçamentária: 150.000,00****1301 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO****2.075 - GESTÃO DAS AÇÕES DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESEN. ECONÔMICO**

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 72.000,00

Total por Ação: 72.000,00**Total por Unidade Orçamentária: 72.000,00****Total Anulado: 222.000,00**

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 18 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, Estado da Bahia, em 18 de março de 2024.

ANDERSON DA CRUZ SANTOS

Tesoureiro

CPF: 034.565.865-58

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS

Prefeito Municipal

CPF: 026.881.125-38





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**
TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR**DECRETO Nº 136 DE 19 DE MARÇO DE 2024.**

"Dispõe sobre a nomeação do CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE do Município de Serra do Ramalho-BA, e dá outras providências".

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sr^a **ADRIANA CARVALHO DOS SANTOS**, para exercer o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** do Município de Serra do Ramalho-BA.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho, 19 de março de 2024.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal



 SEMEIA Secretaria Municipal de Meio Ambiente	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO/BA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	PORTARIA N.º: 005/2024 Data: 19/03/2024 Validade: Indeterminado
--	---	--

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SERRA DO RAMALHO/BA, tendo em vista o que consta no processo nº 018/2024/SEMEIA e fundamentada na Lei 6.938 de 31 de agosto de 1981; Lei Complementar nº 140 de 08 de dezembro de 2011; Resolução CONAMA nº 237 de 19 de dezembro de 1997; Lei Estadual nº 10.431 de 20 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 14.024 de 06 de junho de 2012; Resolução CEPRAM nº 4.327 de 31 de outubro de 2013; Lei Municipal 254-A de 14 de maio de 2009; DECLARA: **Art. 1º** - A atividade de **pavimentação**, a ser realizada nas Ruas C e D na Agrovila 06; Ruas A e B na Agrovila 18; Ruas A e Travessa 02 na Agrovila 20; todos na zona rural do município de Serra do Ramalho-BA, exercida por **CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO VELHO CHICO - CDS DO VELHO CHICO**, devidamente registrado no CNPJ sob nº **30.069.044/0001-39**, situada na Rod. BR 430, s/n, Zona Rural, Bom Jesus da Lapa-BA, CEP 47.600-000, é **dispensada quanto ao procedimento de licenciamento ambiental**, dada a especificidade do empreendimento. **Art. 2º** - A concessão dessa dispensa não isenta a empresa de adotar alguns cuidados e procedimentos, tais como: I – Destinar adequadamente os resíduos gerados na atividade, de acordo com a legislação pertinente, ficando proibida a disposição aleatória; II – Adquirir materiais de origem mineralógico e florestal de empresas licenciadas. **Art. 3º** - A dispensa de licenciamento ambiental aqui declarada não isenta o interessado do cumprimento de normas e padrões ambientais, da fiscalização exercida pelos órgãos competentes, nem de obter a anuência e/ou autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, ressalvando que essa dispensa pode ser revogada nos casos de alteração da legislação vigente. **Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Adriana Carvalho dos Santos

Adriana Carvalho dos Santos
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Decreto 136/2024

SEMEIA – Rua Rio de Janeiro, s/n, Centro
Parque de Vaquejada Joaquim Machado, Antigo Tatersal
Serra do Ramalho/BA | CEP: 47.630-066
Fone: (77) 3620-1198/99133-6932 | E-mail: meioambientesr@gmail.com



 SEMEIA Secretaria Municipal de Meio Ambiente	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO/BA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	PORTARIA Nº: 006/2024 Data: 19/03/2024 Validade: Indeterminado
--	---	---

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SERRA DO RAMALHO/BA, tendo em vista o que consta no processo nº 015/2024/SEMEIA e fundamentada na Lei 6.938 de 31 de agosto de 1981; Lei Complementar nº 140 de 08 de dezembro de 2011; Resolução CONAMA nº 237 de 19 de dezembro de 1997; Lei Estadual nº 10.431 de 20 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 14.024 de 06 de junho de 2012; Resolução CEPRAM nº 4.327 de 31 de outubro de 2013; Lei Municipal 254-A de 14 de maio de 2009; DECLARA: **Art. 1º** - A atividade de **triagem de materiais e resíduos urbanos**, tendo quantidade operada de cerca de 1.7 t/dia, exercida por **Gilvan Moreira de Castro**, devidamente registrado no CNPJ sob nº **14.317.972/0001-19**, situada na Rua D, nº 165, Agrovila 01, Serra do Ramalho-BA, CEP 47.634-899, é **dispensada quanto ao procedimento de licenciamento ambiental**, dada a especificidade do empreendimento. **Art. 2º** – A concessão dessa dispensa não isenta a empresa de adotar alguns cuidados e procedimentos, tais como: I – Destinar adequadamente os resíduos gerados na atividade, de acordo com a legislação pertinente, ficando proibida a disposição aleatória; II – Manter atualizado o Alvará de Licença e Funcionamento. **Art. 3º** – A dispensa de licenciamento ambiental aqui declarada não isenta o interessado do cumprimento de normas e padrões ambientais, da fiscalização exercida pelos órgãos competentes, nem de obter a anuência e/ou autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, ressalvando que essa dispensa pode ser revogada nos casos de alteração da legislação vigente. **Art. 4º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Adriana Carvalho dos Santos

Adriana Carvalho dos Santos
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Decreto 136/2024

SEMEIA – Rua Rio de Janeiro, s/n, Centro
Parque de Vaquejada Joaquim Machado, Antigo Tatarsal
Serra do Ramalho/BA | CEP: 47.630-066
Fone: (77) 3620-1198/99133-6932 | E-mail: meioambientesr@gmail.com





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**
TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR**TERMO ADITIVO Nº 462/2023 AO CONTRATO Nº 507/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2022****TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA e a empresa JAMAINA ALVES DE SOUSA - ME**

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **JAMAINA ALVES DE SOUSA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.827.952/0001-41, estabelecida à Rua do Comercio, nº 122 – Centro – Serra do Ramalho – BA, através de seu Sócio-Gerente a Senhora Jamaina Alves De Sousa, portadora de cédula de identidade nº 09.659.037-88 SSP/BA e CPF nº 009.819.215-90, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 57, inciso II, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **507/2022**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 507/2022**, conforme **Processo de Pregão Eletrônico nº 074/2022**, tendo como objeto a prestação de serviços da **CONTRATADA** para o Fornecimento de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar do município de Serra do Ramalho/Ba, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 12 (doze) meses alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **01/01/2024**, com o seu término em **31/12/2024**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 29 de Dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

JAMAINA ALVES DE SOUSA
Jamaina Alves De Sousa
CONTRATADA

Testemunha
RG:

Testemunha
RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**
TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR**TERMO ADITIVO Nº 463/2023 AO CONTRATO Nº 508/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2022**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a empresa **MATHEUS ALVES CARVALHO**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **MATHEUS ALVES CARVALHO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.678.386/0001-59 estabelecida à Av. Endereço: Rua H – Agrovila 11 – Serra do Ramalho – Bahia - CEP: 47.630-000, através de seu Sócio-Gerente o senhor Matheus Alves Carvalho, portador do CPF nº 079.059.965-14, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 57, inciso II, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **508/2022**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 508/2022**, conforme **Processo de Pregão Eletrônico nº 074/2022**, tendo como objeto a prestação de serviços da **CONTRATADA** para o Fornecimento de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar do município de Serra do Ramalho/Ba, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 12 (doze) meses alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **01/01/2024**, com o seu término em **31/12/2024**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 29 de Dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

MATHEUS ALVES CARVALHO
Matheus Alves Carvalho
CONTRATADA

Testemunha
RG:

Testemunha
RG:





**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
DE SERRA DO RAMALHO**

CNPJ: 02.209.356 0001-65

RESOLUÇÃO Nº 001, de 15 DE MARÇO de 2024

O Conselho Previdenciário do IMUP – Instituto de Previdência Social de Serra do Ramalho – BA, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei nº 221/2007, considera a deliberação tomada em reunião ordinária realizada em 15 de MARÇO 2024;

Considerando o disposto no art. 4º da Resolução CMN 3.922, de 25 Novembro de 2010, que determina que os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social, deverão definir a Política Anual de Investimentos dos recursos em moeda corrente; Respeitado os limites e regulamentos definidos pelo Conselho Monetário Nacional CMN, por meio da Resolução CMN 3922/2010, alterado pela **Resolução CMN 4.963/2021**, a distribuição proposta para os recursos, nas modalidades de aplicações existentes no mercado financeiro, onde visa otimizar o retorno desses investimentos e assegurar a sustentabilidade do plano atuarial.

Resolve:

Art. 1º O IMUP – Instituto de Previdência Social de Serra do Ramalho – BA, adotará a PAI - Política Anual de Investimentos/2024 anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Serra do Ramalho - BA, 15 de MARÇO de 2024

João da Silva Soares
Presidente do Conselho Previdenciário

IMUP-SR

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SERRA DO RAMALHO

MEMBROS:

Alexis Proença S. Sousa
Antonio Santos de Jesus
Jose Antonio P. de Moura
Almaral dos Santos

2

(77) 3620-1631



imupserradoramalho@gmail.com



www.imupsr.com.br



Rua Rio de Janeiro, nº 43, centro, Serra do Ramalho - BA





Estado da Bahia
Sistema Municipal de Educação - SME
Secretaria Municipal de Educação
Centro Cultural Luís Eduardo Magalhães, Serra do Ramalho - Ba
CEP - 47.630-000 - TEL. (77)3620-1200



Comissão de Gestão do Plano de Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal

ANEXO II - CRONOGRAMA DAS ELEIÇÕES PARA ESCOLHA DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR DAS UNIDADES ESCOLARES DE SERRA DO RAMALHO 2024 - EDITAL N.º. 01/2024

ETAPAS:		DATA/PERÍODO			
1ª - Publicação do Edital:		08/03/2024			
2ª - Criação da Comissão Eleitoral Central:		15/03/2024			
3ª - Período de Inscrição:		11/03 à 22/03/24			
4ª - Homologação Preliminar das inscrições:		27/03/2024			
6ª - Prazo para interposição de recurso das inscrições:		01 e 02/04/2024			
6ª Treinamento das comissões escolares		05/04/2024			
7ª - Homologação Final das Inscrições:		04/04/2024			
8ª - Período para Defesa do Plano de Gestão Escolar:		08/04 à 12/04/2024			
9ª - Publicação da Lista de Eleitores aptos		10/04/2024			

UNIDADE DE ENSINO	COMUN.	10ª	11ª	12ª	13ª
		Escolha do Plano de Gestão Escolar	Homologação Preliminar do resultado da eleição	Prazo para interposição do resultado das eleições	Homologação final do resultado da eleição
Creche M, Kirla Ely de Jesus Pereira	Agrovila 02	15/04/24	16/04/24	18/04/24	22/04/24
Escola São Francisco	Agrovila 02				
Mariléia Ferreira dos Santos	Agrovila 02				
Escola Getúlio Vargas	Agrovila 04				
Educandário de 1º Grau Sr. Do Bonfim	Agrovila 18	16/04/24	17/04/24	19/04/24	23/04/24
Escola Dezenove de Abril	Agrovila 19				
Escola Municipal Tom Jobim	Jenipapo				
Escola 2 de Julho	Agrovila 20				
Escola Municipal Marcos Freire	CSB	17/04/24	18/04/24	22/04/24	24/04/24
Escola Rui Barbosa	Agrovila 06				
Escola Nossa Senhora Aparecida	Agrovila 08				
Escola Sagrado Coração de Jesus	Agrovila 10				
Escola Mª Quitéria de Jesus Medeiros	Agrovila 17	18/04/24	19/04/24	23/04/24	25/04/24
Escola Francisco Soares de Sousa	Agrovila 10				
Escola Padre José de Anchieta	Agrovila 11				
Escola de 1º Grau Serra Do Ramalho	Agrovila 12				
Escola Joaquim Jose da Silva Xavier	Agrovila 13				





Estado da Bahia
Sistema Municipal de Educação - SME
Secretaria Municipal de Educação
Centro Cultural Luis Eduardo Magalhães, Serra do Ramalho - Ba
CEP - 47 630-000 - TEL: (77)3620-1200



Comissão de Gestão do Plano de Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal

Escola João Paulo II	Agrovila 14	19/04/24	22/04/24	24/04/24	26/04/24
Escola Irmã Petronila Muller	Agrovila 21				
Escola Manoel Bandeira	Agrovila 22				
Escola Municipal Airton Senna	Barreiro Grande	22/04/24	23/04/24	25/04/24	29/04/24
Escola Mun. N. Senhora de Fátima	Água Fria				
Escola Municipal São Sebastião	Boa Vista				
Escola Municipal José Caraíbas	Campinhos				
Escola São José	Palmas	23/04/24	24/04/24	26/04/24	02/05/24
Esc. Agro Deusdedit Cortez V da Silva	Agrovila 01				
Esc. Frei Francisco da Soledade Mar	Agrovila 03				
Escola Municipal Bartolomeu Guedes	Fechadinha				
Escola Mun. Nossa Senhora Aparecida	Pambu	24/04/24	25/04/24	29/04/24	02/05/24
Escola Prof. Joao Batista da Costa	Agrovila 05				
Escola de 1º Grau Bom Jesus	Agrovila 07				
Escola Municipal Pequeno Polegar	Agrovila 07				
Escola Profª Rosa da Costa Silva	Agrovila 09	25/04/24	26/04/24	30/04/24	02/05/24
CEI Gabriela Rodrigues Pimenta	Agrovila 09				
Creche Proinfância Pequeno Aprendiz	Agrovila 09				
Escola Castro Alves	Agrovila 09				
Esc. Prof. Fábio dos Santos Barbosa	Agrovila 09				
Grupo Escolar Dr. Eduardo Martini	Agrovila 09				

Serra do Ramalho, 08 de março de 2024

Jean Carlos Ferreira Dourado
Secretário Municipal de Educação - Presidente da COGESP

Jean Carlos Ferreira Dourado
Secretário Municipal de Educação
Dec n.º 81 de 20/02/2024





Estado da Bahia
Sistema Municipal de Educação - SME
Secretaria Municipal de Educação
Centro Cultural Luís Eduardo Magalhães, Serra do Ramalho - Ba
CEP - 47.630-000 - TEL: (77)3620-1200



Comissão de Gestão do Plano de Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal

ATO 01/2024
15 DE MARÇO DE 2024

A Comissão de Gestão do Plano de Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Serra do Ramalho-BA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 29 da Lei Municipal nº 372 de 26/05/2015, Decreto Municipal nº 429 08/06/2021 e Lei nº 521 de 12 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Comissões Eleitorais Escolares das Unidades Escolares descritas no Anexo A, conforme determina o art. 25 do Regulamento das Eleições Escolares de 08/03/2024 e Edital nº 001/2024 que "*Dispõe sobre o processo de escolha dos Planos de Gestão Escolar para o exercício das funções gratificadas de Diretor e Vice-Diretor escolar nas Unidades Escolares municipais de Serra do Ramalho-BA*".

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Jean Carlos Ferreira Dourado
Presidente da Comissão

Jean Carlos Ferreira Dourado
Secretário Municipal de Educação
Dec nº 81 de 20/02/2024





Estado da Bahia
Sistema Municipal de Educação - SME
Secretaria Municipal de Educação
Centro Cultural Luis Eduardo Magalhães, Serra do Ramalho - Ba
CEP - 47.630-000 - TEL. (77)3620-1200



Comissão de Gestão do Plano de Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal

ANEXO A – COMISSÕES ELEITORAIS ESCOLARES

Unidade de Ensino	Comunidade	COMISSÃO ELEITORAL ESCOLAR			
		Representante do Magistério, lotado na Unidade de Ensino	Especialista em Educação	Representante dos demais servidores da Unidade de Ensino	Representantes dos alunos, devendo ser pai, mãe, responsável ou aluno desde que tenha idade acima de 16 anos
Creche M, Kirla Ely de Jesus Pereira	Agrovila 02	Helena Eliane Cavalcante Machado	Inaiara Alves Rolim	Valdirene Santos Leandro	Jossineia Ferreira dos Santos - Morgânia Alcantara dos Santos
Escola São Francisco	Agrovila 02	Fredson de Castro Silva	Shirley Gonçalves de Souza	João Jorge Leite da Gama	Márcia Fernandes Lopes - Andreia Barbosa Souza
Mariléia Ferreira dos Santos	Agrovila 02	Ilze Pereira Reis	Raquel de Souza Dias Soares	Lucimar Mendes Santos	Jucinéia Nogueira da Silva - Zelândia Fernandes de Jesus
Escola Getúlio Vargas	Agrovila 04	Reisivânia de Oliveira Santos	Raine Márcia Lopes Cavalcante	Cezarina Gil Reis	Samara da Silva Cardoso - Eliana Rodrigues de Souza Araújo
Educandário de 1º Grau Sr. Do Bonfim	Agrovila 18	Neandra Alves de Oliveira	Raquel de Souza Dias Soares	Marizete Martins das Virgens	Maria Nazaré de Souza Santos - Maria Virgínea Oliveira dos Santos
Escola Dezenove de Abril	Agrovila 19	Tatila Farias Cardoso	Shirley Gonçalves de Souza	Uelma Lima Sobral dos Santos	Rafaela Tavares de Oliveira - Udiane Araújo de Souza
Escola Municipal Tom Jobim	Jenipapo	Rosemeire Lopes Santos	Leonardo Sousa Gomes	Vera Lúcia Rodrigues de Souza	Adriana de Souza Santos - Cláudia da Conceição Santos
Escola 2 de Julho	Agrovila 20	Neide Ferreira Lima	Raine Márcia Lopes Cavalcante	Maria Aparecida Ferreira	Gracinete Pereira de Jesus - Edinalza Justino Paiva
Escola Municipal Marcos Freire	CSB	Nayane dos Santos Barreto	Inaiara Alves Rolim	Izaque Ramos de Souza	Evanildo Pereira da Costa - Neide Medeiros da Silva
Escola Rui Barbosa	Agrovila 06	Albérico Oliveira da Silva	Vilma Pereira Cardoso	Márcia do	Eliane Constancia Santos -





Estado da Bahia
Sistema Municipal de Educação - SME
Secretaria Municipal de Educação
Centro Cultural Luís Eduardo Magalhães, Serra do Ramalho - Ba
CEP - 47.630-000 - TEL: (77)3620-1200



Comissão de Gestão do Plano de Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal

ANEXO A – COMISSÕES ELEITORAIS ESCOLARES

Unidade de Ensino	Comunidade	COMISSÃO ELEITORAL ESCOLAR			
		Representante do Magistério, lotado na Unidade de Ensino	Especialista em Educação	Representante dos demais servidores da Unidade de Ensino	Representantes dos alunos, devendo ser pai, mãe, responsável ou aluno desde que tenha idade acima de 16 anos
				Nascimento Reis	Vanessa Fernandes do Nascimento
Escola Nossa Senhora Aparecida	Agrovila 08	Jacionete Pereira Gomes	Jucélia Bertholdo Mariano	Cristiane Rodrigues de Jesus	Jociane de Oliveira Queiroz - Claudete Aparecida Silva Falcão
Escola Sagrado Coração de Jesus	Agrovila 10	Florisvaldo Ferreira de Souza Filho	Raquel de Souza Dias Soares	Leonice Conceição Lima Santos	Daliane de Oliveira - Maurícia Conceição Lima
Escola M ^ª Quitéria de Jesus Medeiros	Agrovila 17	José Alves Teixeira	Raine Márcia Lopes Cavalcante	Edcleide Sousa dos Prazeres	Everaldo Francisco de Souza - Marleide de Jesus
Escola Francisco Soares de Sousa	Agrovila 10	Mônica dos Santos Couto Mendes	Raquel de Souza Dias Soares	Edpaula Martins Costa	Jossinete Pereira Maia da Silva - Tamires Silva Oliveira
Escola Padre José de Anchieta	Agrovila 11	Tatiana da Silva Rocha	Francisco Sales dos Santos	Maria Jucélia Rodrigues da Silva	Maria de Jesus Oliveira Magalhães - Júlio César Rodrigues da Silva
Escola de 1º Grau Serra Do Ramalho	Agrovila 12	Neuza Francisca Rodrigues	Leonardo Sousa Gomes	Miralda Campos Vieira	Silvana Duarte de Barros Azevedo - Patrícia da Cruz Almeida
Escola Joaquim Jose da Silva Xavier	Agrovila 13	Marizete Bezzer de Melo	Raine Márcia Lopes Cavalcante	Erisvanha Ferreira Lima	Gildeane Alves Albuquerque - Milena da Silva Oliveira
Escola João Paulo II	Agrovila 14	Ana Amélia Rodrigues Magalhães	Leonardo Sousa Gomes	Jair Ribeiro de Carvalho	Patrícia Silva Carvalho - Joelma Ferreira da Silva Santana
Escola Irmã Petronila Muller	Agrovila 21	Edes Aparecido dos Santos	Raquel de Souza Dias	Odete Cristiane Sales	Elisangela Mendes de Souza -





Estado da Bahia
Sistema Municipal de Educação - SME
Secretaria Municipal de Educação
Centro Cultural Luís Eduardo Magalhães, Serra do Ramalho – Ba
CEP – 47.630-000 – TEL: (77)3620-1200



Comissão de Gestão do Plano de Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal

ANEXO A – COMISSÕES ELEITORAIS ESCOLARES

Unidade de Ensino	Comunidade	COMISSÃO ELEITORAL ESCOLAR			
		Representante do Magistério, lotado na Unidade de Ensino	Especialista em Educação	Representante dos demais servidores da Unidade de Ensino	Representantes dos alunos, devendo ser pai, mãe, responsável ou aluno desde que tenha idade acima de 16 anos
		Silva	Soares	de Souza Garcia	Denise Paulina Conceição
Escola Manoel Bandeira	Agrovila 22	Fábio Borges da Silva	Raine Márcia Lopes Cavalcante	Iracema dos Santos Batista	Adinei Silva Borges - Amanda Maria de Oliveira
Escola Municipal Airton Senna	Barreiro Grande	Valeria Sales Barbosa Soares	Inaiara Alves Rolim	Naita Aparecida Nunes de Lima	Márcia Arcanjo de Almeida - Maurício Arcanjo Ferreira
Escola Mun. N. Senhora de Fátima	Água Fria	Luciene Pereira da Cruz	Shirley Gonçalves de Souza	Mariene de Jesus Andrade	Rosicleide Palmeira de Almeida - Michele costa lima
Escola Municipal São Sebastião	Boa Vista	Lucas Gonçalves Ferreira	Jucélia Bertholdo Mariano	Leila Alves de Souza	Tamires Oliveira Souza - Leonice Barbosa da Hora
Escola Municipal José Caraíbas	Campinhos	Romualdo Augustinho de Souza	Vilma Pereira Cardoso	Marilúcia Alves de Oliveira	Jesiane Gonçalves de Aquino - Valdeir Sousa Pereira
Escola São José	Palmas	Jair Pereira de Jesus	Joseane Ferreira dos Santos Silva	Edinalva Souza Alves	Márcio Pereira Ramos - Sidinei do Barbosa dos Santos
Esc. Agro Deusdedit Cortez V da Silva	Agrovila 01	Márcia de Sá Ribeiro	Jucélia Bertholdo Mariano	Márcia de Jesus Santos Reis	Cleiciane Oliveira de Souza - Daiane Cardoso C. Pereira
Esc. Frei Francisco da Soledade Mar	Agrovila 03	Maria José da Silva Nascimento	Joseane Ferreira dos Santos Silva	Romário Carvalho Araújo	Camila Cardoso da Paixão - Naiara Rodrigues de Aquino
Escola Municipal Bartolomeu Guedes	Fechadinha	Mariana Lino de Jesus Santos	Vilma Pereira Cardoso	Pedro Gomes dos Santos	Gislane Pries da Cruz - Elisângela Santos da Silva
Escola Mun. Nossa Senhora Aparecida	Pambu	Albino Caldeira de Carvalho	Shirley Gonçalves de Souza	Joseni de Jesus Nunes	Lunéia dos Santos Cosme - Flávia Ribeiro dos Santos





Estado da Bahia
Sistema Municipal de Educação - SME
Secretaria Municipal de Educação
Centro Cultural Luís Eduardo Magalhães, Serra do Ramalho – Ba
CEP – 47.630-000 – TEL: (77)3620-1200



Comissão de Gestão do Plano de Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal

ANEXO A – COMISSÕES ELEITORAIS ESCOLARES

Unidade de Ensino	Comunidade	COMISSÃO ELEITORAL ESCOLAR			
		Representante do Magistério, lotado na Unidade de Ensino	Especialista em Educação	Representante dos demais servidores da Unidade de Ensino	Representantes dos alunos, devendo ser pai, mãe, responsável ou aluno desde que tenha idade acima de 16 anos
Escola Prof. Joao Batista da Costa	Agrovila 05	Rosilene Munis da Costa	Francisco Sales dos Santos	Valda da Costa Morais	Juliana Ferreira Cruz - Viviane Brito da Silva
Escola de 1º Grau Bom Jesus	Agrovila 07	Mairene Pereira do Nascimento	Joseane Ferreira dos Santos Silva	Edenilde Rodrigues de Souza	Charlene do Nascimento O. Alves - Jailma Ferreira dos Santos Silva
Escola Municipal Pequeno Polegar	Agrovila 07	Francisca Souza Santos	Jucélia Bertholdo Mariano	Zaqueu Viana Braga	Zilan Fiotes Barbosa de Medeiros - Joseni Marques dos Santos
Escola Profª Rosa da Costa Silva	Agrovila 09	Jaqueline Cordeiro dos Santos	Vilma Pereira Cardoso	Simoni dos Santos Cruz	Iara da Conceição - Alcione Carvalho da Mata
CEI Gabriela Rodrigues Pimenta	Agrovila 09	Edilene de Souza Abadia	Leonardo Sousa Gomes	Agda Antunes Cangussu Chikui	Daniela Pereira de Oliveira - Grasielle da Silva Oliveira
Creche Proinfância Pequeno Aprendiz	Agrovila 09	Maria Paula Nascimento Souza	Francisco Sales dos Santos	Maria Regina Carvalho Lima	Jéssica Paola de Souza Rêgo - Paula Quele Silva Santos
Escola Castro Alves	Agrovila 09	Raquel Ribeiro dos Santos	Inaiara Alves Rolim	Ailton Alves da Silva	Fátima Ribeiro de Souza - Regicleide Almeida da Silva
Esc. Prof. Fábio dos Santos Barbosa	Agrovila 09	Catiane Silva Almeida	Vilma Pereira Cardoso	Maria das Graças Teixeira de Almeida	Ana Paula Rodrigues de Oliveira - Edileuza dos Santos
Grupo Escolar Dr. Eduardo Martini	Agrovila 09	Elizângela Caetano Palmeira	Joseane Ferreira dos Santos Silva	Jocimara Teixeira dos Santos Souza	Elaine Silva de Oliveira - Fabíola Fernando dos Santos



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/41C3-2DB8-27AC-035B-363B> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 41C3-2DB8-27AC-035B-363B



Hash do Documento

8ad79282f22443c79c79d81ee3fc09636e50d9f8c3788b36d81c580e00208d90

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/03/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 19/03/2024 17:08 UTC-03:00